

## Categoria garante reajustes importantes no Acordo Coletivo

Mobilização dos trabalhadores fortaleceu o sindicato para dobrar o discurso de «crise» na mesa de negociações



**E**m assembleias com presença maciça dos trabalhadores de todas as minas, a categoria aprovou a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015.

Garantiu para este período reajustes nos salários de 11,72% (6% agora e 5,4% em novembro/2014) e ganhos reais que podem chegar a 4,25% através do "gatilho" em reajustes semestrais.

Além de abonos e bônus totalizando R\$ 2.800,00 no período, conquistamos reajuste de 8,8% no vale alimentação e avanços em outros benefícios. Confira o "ponto a ponto" do Acordo Coletivo nas páginas 3 e 4

## PLR JÁ É DISCUTIDA

A Vale arranca cada vez mais lucros das minas. Agora isto acontece com aumento de produção, melhor preço do minério e com redução de custos. Em reunião com a empresa, cobramos um modelo mais justo no pagamento aos trabalhadores pela Participação nos Lucros e Resultados. **Página 2**

### Unidade e conquistas!



Encontro dos sindicatos em Vitória (ES)



Representatividade e força nas negociações



Categoria mobilizada e consciente dos direitos

**O METABASE realiza campanhas cada vez mais intensas com a unidade sindical e mobilização dos trabalhadores.**

## Jurídico do Metabase busca perdas no FGTS

Grande número de trabalhadores já compareceu ao METABASE CARAJÁS, fornecendo ao Jurídico do Sindicato a documentação necessária para o ingresso de ação na Justiça e recuperar as perdas nas contas do FGTS.

As perdas ocorreram pela aplicação de um "deflator" sobre a Taxa Referencial (TR) desde 1999 e podem chegar a 88,3% do valor do fundo.

Podem entrar na Justiça tanto os trabalhadores ainda na ativa quanto os companheiros que já se aposentaram. Para ingressar com a ação, procure o Sindicato com os seguintes documentos: cédula de identidade, comprovante de

endereço, PIS/PASEP (cópia da CTPS), extrato do FGTS (Caixa Econômica Federal) e Carta de Concessão do Benefício (para aposentados).

Alertamos sobre o extremo cuidado ao encaminharem suas ações com segurança. Processos equivocados podem levar o direito ao prejuízo. Extremo cuidado também com falsas promessas de processo rápido, que visam apenas arrancar dinheiro dos companheiros.

No jurídico do Sindicato, a documentação pode ser entregue de 8 às 12 h e de 14 às 18 h. Defenda o seu direito, recupere as perdas do FGTS com segurança.

## Tragédia anunciada quase se confirma



Vidraças espatifadas

Foram vários os avisos e reclamações sindicato, mas a Vale não tomou providência. Contrariando a legislação e normas de segurança, oficina de pneus de 3,5 metros de diâmetro de caminhões para transporte pesado, de 400 toneladas, foi misturada com trabalhadores. Os reparos são realizados ao lado de companheiros com barulho ensurdecedor. Os pneus, com pressão de 125 PSI são verdadeiras bombas, colocando em risco a vida dos companheiros.

No domingo, no N-5, em Carajás, às 5h30, um dos pneus explodiu. Arreventou vidraças, derrubou estruturas internas, teto desabou. Um estrondo medonho! Graças ao bom Deus, nenhuma morte de companheiro. A negligência

por pouco resultava em fatalidade. Na troca de turno poderia ter atingido cerca de 300 trabalhadores.

Nos anos 70, um trabalhador morreu em situação parecida, na Mina do Cauê, em Itabira (MG). Foi literalmente arremessado aos pedaços. Há cerca de um mês, um caminhão pegou fogo, ao receber solda, na frente de trabalho no N-5.

Sem atender a lei que manda enclausurar (isolar) a fonte do trabalho arriscado ou então os operadores, continua a tragédia anunciada. Sem atender a lei culpados serão apontados por condições que teimam em não cumprir e que ceifa trabalhadores e famílias.



O teto desabou com a explosão



Um murinho separa o perigo dos trabalhadores



## Categoria mostra a sua força da unidade

A campanha salarial enfrenta todo tipo de problemas: boataria ao gosto dos patrões, choradeira de crise, companheiros apressados para fechar acordo, sem paciência de esperar um resultado melhor.

Mas temos também um contraponto forte de lutas: dirigentes sindicais e funcionários do sindicato madrugada adentro distribuindo boletins, mobilização dos trabalhadores e pressão contra os patrões, rigor e capacidade do Sindicato nas mesas de negociações, assembleias, rejeição, discussão de propostas, até que um avanço acontecesse.

Através de algumas imagens, homenageamos neste espaço a todos os companheiros que se somaram nesta luta e que nos tornaram muito maiores para conquistarmos um acordo coletivo importante.

O Acordo Coletivo é resultado do empenho de todos e a todos deve ser prestado um grande parabéns! Este é um sindicato de unidade e de luta. A categoria obtém vitórias e somos cada vez mais respeitados.



## Uma categoria exemplar de lutas e vitórias

Raimundo Nonato (Macarrão)

2013 não foi um bom ano nas lutas dos trabalhadores em todo o Brasil. Reportagem do jornal Valor demonstrou resultados muito ruins nos julgamentos de dissídios coletivos quando as negociações chegaram ao impasse e foram parar na justiça.

Também em nossas negociações com a Vale enfrentamos muita dificuldade. Depois da choradeira geral de crise, a Vale insistia em reajustar os salários em 5%, abaixo da inflação. Oferecia abono menor e reajuste por baixo nos benefícios, como o vale alimentação.

Foram necessárias mobilizações nas minas, como a que o Sindicato e os trabalhadores fizemos para exigir uma proposta melhor. Garantimos que a empresa não comesse o valor real dos nossos salários, reajustando-os em 6% (acima do INPC acumulado) e estabelecendo um gatilho de reajustes semestrais, que poderão chegar, junto com o INPC, a um reajuste global de 16,25% em dois anos. Mantivemos ainda no acordo cláusula que obriga os patrões reabrir a negociação, caso a inflação cresça acima do índice de reajuste previsto nos salários.

A estratégia de garantir os avanços conquistados ao longo dos anos mostra o acerto das lutas e da organização dos trabalhadores pelo sindicato. Mostra principalmente uma categoria consciente dos seus direitos, que sempre responde com vigor e senso de responsabilidade, garantindo melhorias nas condições de trabalho e de vida para nossos familiares. Cumprimos cada trabalhador e agradecemos o incondicional apoio ao sindicato, nesta unidade que mantém a categoria no caminho das vitórias.



## Começam as negociações para uma PLR mais justa

O METABASE CARAJÁS se reuniu com a Vale dia 13 de novembro, iniciando a negociação para o pagamento aos trabalhadores pela sua Participação nos Lucros e Resultados (PLR).

Reafirmamos nossa luta para mudar o modelo de Participação nos Resultados (PR) para Participação nos Lucros e Resultados (PLR), além de definir um percentual fixo sobre o lucro líquido, pagando a metade em valores iguais para todos e a outra metade proporcional ao salário, o que evita que fossem distribuídas participações com diferenças gigantescas.

Após os últimos resultados altamente positivos na Vale no último trimestre, temos argumentos de sobra em demonstrar o desempenho dos trabalhadores para o crescimento da lucratividade da empresa. O lucro da

Vale mais que dobrou no terceiro trimestre. Comparado ao mesmo trimestre de 2012, o lucro líquido do terceiro trimestre saltou de R\$ 3,321 bilhões para R\$ 7,949 bilhões, compensando a queda no segundo trimestre, em plena recuperação.

Três fatores são citados pela própria Vale para explicar os resultados positivos:

- 1- Crescimento das exportações, terceiro maior volume de embarque da história da Vale, totalizando 83,6 milhões de toneladas;
- 2- Elevação dos preços do minério;
- 3- Queda do custo operacional do minério de ferro, de US\$ 24,15 por tonelada métrica (segundo trimestre) para US\$ 22,10.

A receita operacional líquida da empresa obteve uma alta de 23%, saltando de R\$ 23,4

bilhões para R\$ 28,98 bilhões no mesmo período. As despesas operacionais caíram 18,9%, de R\$ 3,955 bilhões para R\$ 3,2 bilhões, em um ano. No acumulado do ano, a Vale destacou a redução de R\$ 5 bilhões em custos e despesas com a queda dos custos operacionais de R\$ 1,090 bilhão (3,4%), das despesas com vendas, gerais e administrativas de R\$ 1,989 bilhão (41,6%) e das despesas com pesquisa e desenvolvimento de R\$ 821 milhões (41,8%).

A Vale mantém ainda forte expectativa de expansão dos negócios, diante de uma demanda crescente por minérios e metais.

Todos os fatores conjugados estabelecem fortíssima margem de lucratividade e é com esta tendência que caminhamos no início das negociações do pagamento da PLR de 2013 no

# Ponto a ponto do acordo coletivo

## Principais benefícios conquistados pelos trabalhadores com a luta organizada pelo sindicato

**REAJUSTE SALARIAL** - 6% em 1º de novembro 2013 e 5,4%, em 1º de novembro 2014.

**PISO SALARIAL** - Reajustado para R\$ 1.325,00 e de R\$ 1.396,55, em novembro de 2014

**REAJUSTES SEMESTRAIS** - até 1,5% por semestre, limitados a 4% em dois anos. O reajuste será definido por uma média de "Geração de Caixa" (diferença entre as receitas e os gastos para manter as unidades em operação, excluídas as despesas financeiras e investimentos de capital), medida sempre nos quatro anos anteriores. Esta média será divulgada semestralmente. Nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, a média dos primeiros semestres foi de US\$ 5,903 bilhões e, dos segundos semestres, de US\$ 7,346 bilhões. O gatilho para reajustar os salários considera o percentual de variação acima desta média, conforme a tabela ao lado:

| PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DE CADA EMPRESA EM RELAÇÃO À MÉDIA SETORIAL DE REAJUSTE | REAJUSTE SEMESTRAL |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Até 4,9%                                                                       | 0%                 |
| De 5 a 5,9%                                                                    | 0,5%               |
| De 6 a 6,9%                                                                    | 0,6%               |
| De 7 a 7,9%                                                                    | 0,7%               |
| De 8 a 8,9%                                                                    | 0,8%               |
| De 9 a 9,9%                                                                    | 0,9%               |
| De 10 a 10,9%                                                                  | 1%                 |
| De 11 a 11,9%                                                                  | 1,1%               |
| De 12 a 12,9%                                                                  | 1,2%               |
| De 13 a 13,9%                                                                  | 1,3%               |
| De 14 a 14,9%                                                                  | 1,4%               |
| Igual ou superior a 15%                                                        | 1,5%               |

**ABONOS** - pagamento de R\$ 700,00 em novembro 2013 e mais R\$ 700,00 em 1º de novembro 2014.

**BÔNUS PELO ACORDO DE DOIS ANOS** - pagamento de R\$ 1.400,00 dividido em duas parcelas de R\$ 700,00, a primeira em novembro 2013 e, a segunda, em 1º de novembro 2014.

**CARTÃO ALIMENTAÇÃO - CONVÊNIO** - 12 (doze) créditos mensais de R\$ 570,00. Em novembro 2013, este crédito no cartão alimentação será de R\$ 1.140,00. A partir de novembro/2014 a outubro/2015, este valor será corrigido para R\$ 620,00. No dia 1º de novembro/2014 o crédito do cartão será, excepcionalmente, de R\$ 1.240,00. O trabalhador tem participação de 5% no custo do benefício.

**ADICIONAL NOTURNO** - Percentuais a serem aplicados:

- 65% - Horário entre 22 horas e 5 horas;
- 20% - horário segundo CLT (artigo 73);
- 45% - pagamento dos 7'30" (sete minutos e trinta segundos) de cada 60 minutos noturnos trabalhados;
- 42h30 - jornada máxima semanal em jornadas fixas

**HORAS EXTRAS** - percentuais a serem aplicados nas horas extras:

- 50% nas duas primeiras horas trabalhadas;
- 110% a partir da terceira hora extra;
- 120% nas horas extras trabalhadas em dia de repouso semanal, feriado, ou dia que não seja de expediente normal do empregado (sábado, para o pessoal de horário administrativo, ou dia de folga, para o pessoal em rodízio);
- Garantia de pagamento de três horas extras para trabalhadores convocados em sua residência para horário não contíguo de seu horário normal

**ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO** -

- adiantamento de 50% do 13º salário nas férias;
- pagamento em novembro da diferença entre o já pago e o limite de 50% do 13º;
- pagamento em dezembro da parcela final do 13º salário

**GARANTIA DE EMPREGO OU SALÁRIO**

- 120 dias após a licença maternidade às trabalhadoras gestantes ou por adoção;
- 60 dias aos trabalhadores que após o nascimento de filho

**ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLETIVA** - Reembolso de 40% de despesas do tratamento psicológico e psicoterápico, com os limites semestrais por beneficiário de R\$ 1.340,27 em tratamento clínico e de R\$ 2.680,54 em casos de internação.

**DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LENTES CORRETIVAS OU ÓCULOS** - Reembolso de 50% (com limite anual de R\$ 286,33 por beneficiário da AMS) nas despesas com lentes corretivas.

**TRATAMENTO DE DIABETES** - Reembolso de 50% (limite mensal por beneficiário de R\$ 169,05) nas despesas com material descartável para controle de glicemia (diabetes).

**DESPESAS COM VACINAS**

A empresa reembolsará 40% (quarenta por cento) das despesas com vacinas utilizadas para prevenção de doenças infecto-contagiosas, devidamente registradas no Ministério da Saúde, limitado o reembolso ao valor específico de R\$ 245,20 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), por vacina, por beneficiário da AMS.

**REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS** - em grande risco, reembolso de 70%. Para tratamento odontológico, reembolso de 50%, considerando a tabela da Associação Brasileira de Odontologia. Extensão a toda a arcada dentária do benefício para os implantes dentários.

**TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO** - reembolso de 40% com despesas, até o limite de R\$ 750,85 por semestre, por beneficiário da AMS.

**DEPENDENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)** - reembolso de 90% das despesas comprovadas por laudos de instituições médicas, com limite de R\$ 1.851,71 mensais, por dependente.

**TERAPIA OCUPACIONAL** - reembolso de despesas com terapia ocupacional para recuperar de acidente e para dependentes com necessidades especiais. Tratamentos devem ser justificados por profissional credenciado pela AMS.

**MAMOGRAFIA DIGITAL** - Reembolso de despesa justificada por profissional credenciado pela AMS e aprovado pela empresa.

**REGIME DE CREDENCIAMENTO**

Alto Risco (internações) -99% de participação da empresa e de, no máximo, três vezes o salário base do trabalhador.

Baixo Risco - 65% de participação da empresa e de 85% no caso de despesas de trabalhadores com salário até R\$ 2.862,00.

**ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO** - A empresa participará em 65% no regime de credenciamento.

85% de participação da empresa para trabalhadores com salários até R\$ 2.862,00, nas seguintes especialidades: a) clínica geral odontológica; b) odontopediatria; c) endodontia; d) periodontia; e) radiologia oral; f) cirurgia oral, e, g) ortodontia. A empresa manterá o credenciamento de dentistas com especialidade em implante dentário.

**TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS** - custeio de 99% das despesas hospitalares de doador externo, para doações de órgão a trabalhador ou seu dependente, cessando com a alta hospitalar.

**TRATAMENTOS / DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS** - cobertura de 85% despesas com litotripsia extracorpórea e ultra-sônica (tratamento de cálculo renal), tomografia computadorizada, hemodinâmica, ressonância magnética. Cobertura de 99%, se o exame for em regime de internação hospitalar. Cobertura de 99% por quimioterapia e radioterapia, no tratamento de câncer, e hemodiálise.

**TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO** -

- regime ambulatorial: 65% para credenciamento e de 85% para trabalhadores com salários até R\$ 2.862,00
- regime de internação: 99% do custo

**DESPESAS COM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO** - manutenção do credenciamento de médicos e instituições especializadas em tratamentos.

**TRATAMENTO PSICOLÓGICO / PSIQUIÁTRICO** - credenciamento com os seguintes limites de participação semestrais:

- R\$ 1.340,27, no tratamento clínico, por beneficiário;
- R\$ 2.680,54, no tratamento em regime de internação, por beneficiário.

**DESPESAS EM LOCALIDADES SEM PROFISSIONAIS E/OU ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS** - será reembolsado o valor que for maior entre o regime de livre escolha no ACT ou os valores praticados em tabela de credenciamento.

**TRATAMENTO DE SAÚDE/CÔNJUGE** - A empresa considerará o cônjuge e, nos termos de seu regulamento, o (a) companheiro (a), inclusive do mesmo sexo, como dependente do empregado para efeitos de assistência médica supletiva.

**MEDICAMENTOS GENÉRICOS** - cobertura de 70% do custo de medicamentos e seus genéricos para trabalhadores com salário até R\$ 2.862,00. Cobertura de 60% para medicamentos especiais, não comercializados em farmácias, inclusive no tratamento da AIDS.

**AIDS** - cobertura integral de exames para detecção do vírus para trabalhadores que solicitarem ao médico da empresa.

**MEDICAMENTOS PARA ACIDENTADOS DO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS** - manutenção do fornecimento de medicamentos para acidentados do trabalho e portadores de doenças profissionais, a critério de seu corpo médico.

**ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLETIVA / DESCONTO DO DÉBITO** - 10% como limite máximo mensal do salário base do trabalhador para desconto de utilização da AMS.

**ANISTIA DOS DÉBITOS PÓS ÓBITO** - compromisso de anistiar os débitos de AMS pendentes do empregado que vier a falecer.

**OPERAÇÃO CORREÇÃO DE MIOPIA/ASTIGMATISMO** - autorização por médico indicado pela empresa para cirurgias refrativas (miopia e astigmatismo).

**MANUTENÇÃO DE AMS - ACIDENTE DO TRABALHO** - garantia do benefício da AMS nos mesmos limites de ativos e dependentes de trabalhador vítima de acidente de trabalho fatal.

**APOSENTADOS POR INVALIDEZ** - garantia da AMS a trabalhadores aposentados por invalidez durante a vigência deste acordo coletivo. Aos participantes da VALIA, observa-se o limite mensal de descontos de 20% do benefício pago pela VALIA.

**POLISSONOGRÁFIA (Estudo do sono)** - autorização condicionada a aprovação de médico indicado pela empresa.

**PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL** - Deve ser utilizado Canal de Denúncias para qualquer violação do Código de Ética, assédio moral e sexual ou questões de qualquer outra natureza que representem ações impróprias ou prejudiciais aos trabalhadores.

**SEGURO DE VIDA** - será integralmente pago pela empresa, sem qualquer desconto dos trabalhadores.

**EMPRÉSTIMOS DE FÉRIAS** - até 30 dias antes das férias o trabalhador pode solicitar um empréstimo, nas seguintes condições:

- 40% para salários base até R\$ 4.648,31;
- 20% para salários base superior a R\$ 4.648,31;
- O desconto pode ser em nove parcelas após o retorno das férias ou em uma única parcela neste prazo de nove meses, definido pelo trabalhador.
- No caso de divisão das parcelas, novo empréstimo só pode ser solicitado em novo período;
- Férias podem ser parceladas em dois períodos (10/20 dias; 15/15 dias, 20/10 dias), desde que solicitado com antecedência de 60 dias
- Trabalhador com mais de 50 anos pode parcelar férias desde que apresente Atestado de Saúde Ocupacional (apto) com 12 meses de antecedência das férias, formulário com requerimento à Medicina do Trabalho julgando-o apto ao parcelamento.

**ATESTADO MÉDICO** - comunicar em 48 horas afastamento por doença e apresentar atestado para exame de médico da empresa ou autorizado por ela. Não serão anotados na carteira profissional afastamentos não superiores a 15 dias.

**AUXÍLIO FUNERAL** - pagamento do valor de R\$ 3.259,29 por funerais de trabalhador ou dependente legal inscrito na AMS.

**CRECHE / MATERNAL** - o reembolso creche/maternal nas seguintes condições:

- 100% no atendimento a filho até o 36º mês de vida;
- 60% no atendimento a filho, do 37º ao 72º mês de vida, limitado a R\$ 327,22.
- Mantida a extensão ao trabalhador divorciado, separado ou pai-solteiro com a guarda judicial dos filhos;

- continua sendo estendido nas mesmas condições ao trabalhador viúvo, divorciado, separado ou pai-solteiro que tenha guarda dos filhos por decisão judicial, bem como ao empregado viúvo.

**ALEITAMENTO MATERNO** - amamentar o próprio filho até seis meses de idade, em dois intervalos diários de 30 (trinta) minutos; uma hora antes do início da jornada de trabalho; uma hora de acréscimo no intervalo para refeição; uma hora antes do término da jornada de trabalho. Profissional credenciado da AMS pode avaliar e estender prazo de aleitamento se a saúde do filho assim exigir.

**REEMBOLSO EDUCACIONAL**

- 90% para cursos de nível médio
- 85% para cursos de ensino superior exclusivamente para trabalhadores com salário base de até R\$2.862,00
- benefício limitado a uma repetência do trabalhador.

**PARTICIPAÇÃO EM PROVAS** - análise dos pedidos de mudança na escala de trabalhadores em escala revezamento para participem de provas em cursos regulares, desde que solicitado com no mínimo 48 horas de antecedência, ou exames de vestibular, devendo comunicar com sete dias de antecedência.

**REEMBOLSO DE CURSO SUPLETIVO** - reembolso de matrícula e mensalidades de cursos e supletivos de ensino fundamental e médio.

**COMPENSAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS/FERIADOS** - A empresa poderá compensar os dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores a feriados oficiais, mediante a prorrogação de jornada de trabalho em dias antecedentes ou subseqüentes aos dias compensados, a fim de evitar o trabalho normal nestes dias.

**ADIANTAMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA** - Caracterizado em parecer o recebimento de "auxílio-doença", a empresa, através da VALIA, providenciará o adiantamento dos respectivos valores a partir da folha de pagamento do mês da emissão do citado parecer. Com o recebimento do benefício do INSS, o trabalhador deverá quitar os valores adiantados.

**TURNOS DE REVEZAMENTO / 6 HORAS** - manutenção do pagamento em dobro ou compensação com folga para jornada em feriado de trabalhadores em regimes de turnos ininterruptos de revezamento em escala de seis horas diárias. Carga horária a ser considerada de 36 horas semanais. A empresa pode exigir o cumprimento de horas para completar 36 horas, computando o tempo de deslocamento entre o registro de ponto e o posto de trabalho, tempo gasto em treinamento e reuniões. Fixa-se o máximo de duas horas de compensação por mês, sendo pagas como horas normais. A compensação intersemanal fica admitida no prazo máximo de 30 dias.

**SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO** - A empresa dará cumprimento às normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, visando reduzir os efeitos dos eventuais agentes insalubres ou perigosos através de medidas de proteção coletiva, fiscalização rigorosa de uso de EPIs, campanhas conscientizadoras, exames complementares (câncer de mama e de próstata, doenças coronarianas) durante exames periódicos, informações gerais sobre as CIPAs aos sindicatos, cópias de CATs (Comunicação de Acidente de Trabalho) para os sindicatos, cópias aos sindicatos do PPRA, PCMSO, PGR, PAM e PCE, resguardando documentos de caráter pessoal do trabalhador, que possam violar a sua intimidade e vida privada, como AIDS e câncer, direito de recusa de atividade que ofereça risco.

**LICENÇA A MÃE DE FILHO ADOTIVO** - licença maternidade de 120 dias à trabalhadora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

**TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA GESTANTE** - garantir a transferência provisória de setor de trabalho ou função à trabalhadora gestante, quando as condições de saúde exigirem e comprovadas por laudo médico do trabalho da empresa.

**VALE CULTURA** - concessão mensal de R\$ 50,00 a título de "Vale Cultura" (Lei 12.761). Benefício será implementado em até 120 dias, retroativo a 1º de novembro 2013.

**GARANTIA DE RENEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.** Caso a inflação medida pelo INPC supere o índice de 11,72% que reajusta os salários até novembro 2014 (6% mais 5,4%), a empresa reabrirá negociações coletivas com os sindicatos para rever o percentual programado no reajuste salarial pelo acordo coletivo.

**CATEGORIA CONSCIENTE - SINDICATO DE CONQUISTAS!**